



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2073/2022,

de, 01 de novembro de 2022.

**Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Alessandro Caetano da Silva e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 29019/2022, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datado de 20 de agosto de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Alessandro Caetano da Silva**, CPF: 025.416.411-09, ocupante do cargo de agente de serviços gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **16,15/35** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 15.756,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 617,52 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)** e **complemento constitucional R\$ 594,48 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de agosto de 2022**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão:**  
Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade. Data supra